

Em: 30/05/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 358/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4712/2022, publicada em 26/05/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.401.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e um mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.02 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

15.451.0091.1.690 – Drenagem e Pavimentação de Baía Nova a Rio da Prata

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

R\$ 5.400.000,00

Vínculo – 1.001.0011.0000 – Rec. Ordinário Baía Nova a Rio da Prata

R\$ 1.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 5.401.000,00

Art. 2º - Para atendimento do que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.536 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção das Vias Rurais

642 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal